

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PROJETO DE LEI N° 081/2024 AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração do Art. 1º da Lei nº 2.570/2024, visando alterar a redação dada ao famigerado artigo, que em seu texto não deu a classificação correta ao próprio público que estava sendo denominado.

Sendo assim, por iniciativa da Exma. Sra. Chefe do Poder Executivo Municipal, será corrigido este equívoco por meio deste Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após detida análise, concluímos que o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo aperfeiçoar a redação do texto legal já aprovado, está em plena consonância com o processo legislativo, vez que subscrito por quem detém a competência para tal, respeita os preceitos constitucionais e atende ao interesse público.

Logo, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o Parecer da Assessoria pela APROVAÇÃO da presente proposição.

Saquarema, 10 de junho de 2024.

MARCELO ANDRADE SILVA ASSESSOR JURÍDICO

MAT. 591-4



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº_081 de 2024
AUTORIA: VEREADOR(A) Poter Executivo
PARECER
Nós, Vereadores Membros da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela APROVAÇÃO da presente proposição.
Plenário Carlos Campos da Silveira, <u>11 de junho de 2024</u>
ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO Vereador – Presidente
Les Lo
EVANILDO FERREIRA DA SILVA Vereador

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA Vereador